

MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

28

D.O.E.; Seç. II, São Paulo, 96 (201), terça-feira, 21 out. 1986

01.01.86, Enq. pela L.C. 444/85, publ. em 07.3.86, para o padrão 11-A, E.V. 5, T-III.

01.03.86, Enq. pela L.C. 467/86, publ. em 05.9.86, para o padrão 12-A, E.V. 5, T-III.

GENI PALONE DA SILVA DELARISSA, RG. 5.054.291, DE de Itapevi.

1- ficam concedidos/atribuídos pontos a partir de: 30.07.80, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, enquadrando no padrão 40-A, T-III.

18.07.85, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, enquadrando no padrão 19-A, E.V. 5, T-I.

2- ficam retificadas os seguintes atos a partir de:

01.03.81, Enq. pela L.C. 247/81, publ. em 21.2.81, para o padrão 3-A, E.V. 5, T-III.

01.06.81, Ev. Funcional, publ. em 05.10.81, para o padrão 4-A, E.V. 5, T-III.

01.12.81, Progressão Funcional, publ. em 24.2.82, para o padrão 8-A, E.V. 5, T-III.

01.01.86, Ev. Funcional, publ. em 20.2.86, para o padrão 20-A, E.V. 5, T-I.

01.01.86, Enq. pela L.C. 444/85, publ. em 07.3.86, para o padrão 23-A, E.V. 5, T-I.

01.01.86, Promocão Artº 3º das DT da L.C. 444/85, publ. em 03.7.86, para o padrão 23-B, E.V. 5, T-I.

3- fica anulado o seguinte ato a partir de:

25.01.82, Adicional, publ. em 20.6.82.

PALMIRA DA MAIA CRISTOPANO, RG. 5.552.178, DE de Carapicuíba,

1- ficam concedidos/atribuídos pontos a partir de:

30.07.84, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, enquadrando no padrão 12-A, E.V. 5, T-III.

30.07.84, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, enquadrando no padrão 13-A, E.V. 5, T-III.

2- ficam retificadas os seguintes atos a partir de:

01.07.85, Enq. pela L.C. 404/85, publ. em 31.8.85, para o padrão 14-A, E.V. 5, T-III.

01.01.86, Ev. Funcional, publ. em 23.2.86, para o padrão 15-A, E.V. 5, T-III.

01.01.86, Enq. pela L.C. 444/85, publ. em 07.3.86, para o padrão 16-A, E.V. 5, T-III.

17.02.86, Inclusão em J.I.T.D., publ. em 01.05.86, para o padrão 16-A, E.V. 5, T-I.

01.03.86, Enq. pela L.C. 467/86, publ. em 05.9.86, para o padrão 17-A, E.V. 5, T-I.

- que em virtude da revisão procedida na contagem de tempo de serviço de ROS MEIRY CURY, RG. 3.990.860, DE de Carapicuíba, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador de 24.4.84, incluindo 5.216 dias de Municipal.

1- ficam concedidos/atribuídos pontos a partir de:

03.08.81, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, enquadrando no padrão 2-A, E.V. 5, T-III.

03.08.81, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, enquadrando no padrão 3-A, E.V. 5, T-III.

13.04.84, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, enquadrando no padrão 13-A, E.V. 5, T-I.

2- ficam retificadas os seguintes atos a partir de:

01.03.82, Inclusão em J.I.T.D., publ. em 18.8.82, para o padrão 3-A, E.V. 5, T-I.

01.03.82, Progressão Funcional, publ. em 19.8.82, para o padrão 7-A, E.V. 5, T-I.

01.04.84, Enq. pela L.C. 345/84, publ. em 21.6.84, para o padrão 12-A, E.V. 5, T-I.

01.07.85, Enq. Pela L.C. 404/85, publ. em 31.8.85, para o padrão 14-A, E.V. 5, T-I.

01.01.86, Ev. Funcional, publ. em 20.2.86, para o padrão 15-A, E.V. 5, T-I.

01.01.86, Enq. pela L.C. 444/85, publ. em 07.3.86, para o padrão 16-A, E.V. 5, T-I.

01.03.86, Enq. pela L.C. 467/86, publ. em 05.9.86, para o padrão 17-A, E.V. 5, T-I.

- que em virtude da revisão procedida na contagem de tempo de serviço nos termos do artº 11 da L.C. 444/85, ficam retroagidos os adicionais concedidos a LUIZ CARLOS CHIZZOLINI, RG. 3.111.096, DE de Osasco, como segue:

1º adicional de 12.04.64 para 12.12.62

2º adicional de 12.04.69 para 11.12.67

3º adicional de 13.04.74 para 09.12.72

1- ficam concedidos/atribuídos pontos a partir de:

09.12.77, com fundamento no artº 127 da Lei nº 10.261/68, 4º qq;

07.12.82, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, enquadrando no padrão 21-D, E.V. 5, T-I.

2- ficam retificadas os seguintes atos a partir de:

01.01.83, Ev. Funcional, publ. em 29.6.84, para o padrão 22-D, E.V. 5, T-I.

01.01.84, Ev. Funcional, publ. em 29.6.84, para o padrão 23-D, E.V. 5, T-I.

01.04.84, Enq. pela L.C. 345/84, publ. em 29.6.84 para o padrão 26-D, E.V. 5, T-I.

3- fica anulado o seguinte ato a partir de:

12.04.84, Adicional publ. em 29.6.84.

- nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 que os cargos dos funcionários abaixo, ficam enquadrados a partir das datas citadas nos padões que seguem:

31º D.E. DE OSASCO

ALÉTICIA FERREIRA, RG. 5.160.540, Servente, SQC-II-QM, a partir de 26.01.85, no padrão 5-A, E.V. 1, T-I. Ficando retificadas as apostilas de Enquadramento pela L.C. 404/85, a partir de 01.07.85, publ. em 31.08.85, para o padrão 6-A, Ev. Funcional a partir de 01.01.86, publ. em 20.2.86, para o padrão 7-A, todos da E.V. 5, T-III, Inclusão em J.I.T.D., a partir de 13.02.85, publ. em 26.04.85, para o padrão 9-A, Enquadramento pela L.C. 404/85, a partir de 01.01.86, publ. em 31.08.85, para o padrão 10-A, Ev. Funcional a partir de 01.01.86, publ. em 20.02.86, para o padrão 11-A, Enquadramento pela L.C. 404/85, a partir de 01.01.86, publ. em 07.03.86, para o padrão 12-A, Enquadramento pela L.C. 404/86, a partir de 01.03.86, publ. em 05.09.86, para o padrão 13-A, todos da E.V. 5, T-I.

MARIA ELZA ALVES DE MELLO MARQUES, RG. 4.929.722, Prof. I, SQC-II-QM, a partir de 09.08.85, no padrão 8-A, E.V. 5, T-III. Ficando retificadas as apostilas de Enq.

quadramento pela L.C. 444/85, a partir de 01.01.84, publ. em 07.03.85, para o padrão 9-A, E.V. 5, T-III. Inclusão em J.I.T.D., a partir de 13.01.84, Enquadramento pela L.C. 467/86, a partir de 01.01.86, publ. em 05.09.86, para o padrão 11-A, ambos da E.V. 5, T-I.

COSTE A. JOSÉ DIAS DOS SANTOS, RG. 5.011.658, Prof. I, SQC-II-QM, a partir de 13.01.84, no padrão 8-A, E.V. 5, T-III. Ficando retificadas as apostilas de Enquadramento pela L.C. 444/85, a partir de 01.01.86, publ. em 07.03.85, para o padrão 9-A, nos termos dos artigos 46 e 47 da L.C. 201/78, a partir de 01.01.86, publ. em 11.04.86, para o padrão 11-A, Enquadramento pela L.C. na 467/86, a partir de 01.01.86, publ. em 05.09.86, para o padrão 11-A, todos da E.V. 5, T-III.

OLGA LIMA ABREU MARQUES, RG. 10.384.203, Prof. I, SQC-II-QM, a partir de 13.01.84, no padrão 10-A, E.V. 5, T-III. Ficando retificadas as apostilas de Ev. Funcional a partir de 01.01.86, publ. em 20.02.86, para o padrão 11-A, Enquadramento pela L.C. 444/85, a partir de 11.04.86, para o padrão 12-A, ambos da E.V. 5, T-III. Inclusão em J.I.T.D., a partir de 17.01.84, publ. em 07.03.86, para o padrão 13-A, Enquadramento pela L.C. 467/86, a partir de 01.01.86, publ. em 05.09.86, para o padrão 13-A, ambos da E.V. 5, T-III.

OLIVEIRA ABREU MARQUES, RG. 10.384.203, Prof. I, SQC-II-QM, a partir de 13.01.84, no padrão 10-A, E.V. 5, T-III. Ficando retificadas as apostilas de Ev. Funcional a partir de 01.01.86, publ. em 20.02.86, para o padrão 11-A, Enquadramento pela L.C. 444/85, a partir de 11.04.86, para o padrão 12-A, ambos da E.V. 5, T-III. Inclusão em J.I.T.D., a partir de 17.01.84, publ. em 07.03.86, para o padrão 13-A, Enquadramento pela L.C. 467/86, a partir de 01.01.86, publ. em 05.09.86, para o padrão 13-A, ambos da E.V. 5, T-III.

OLIVEIRA ABREU MARQUES, RG. 10.384.203, Prof. I, SQC-II-QM, a partir de 13.01.84, no padrão 10-A, E.V. 5, T-III. Ficando retificadas as apostilas de Ev. Funcional a partir de 01.01.86, publ. em 20.02.86, para o padrão 11-A, Enquadramento pela L.C. 444/85, a partir de 11.04.86, para o padrão 12-A, ambos da E.V. 5, T-III. Inclusão em J.I.T.D., a partir de 17.01.84, publ. em 07.03.86, para o padrão 13-A, Enquadramento pela L.C. 467/86, a partir de 01.01.86, publ. em 05.09.86, para o padrão 13-A, ambos da E.V. 5, T-III.

OLIVEIRA ABREU MARQUES, RG. 10.384.203, Prof. I, SQC-II-QM, a partir de 13.01.84, no padrão 10-A, E.V. 5, T-III. Ficando retificadas as apostilas de Ev. Funcional a partir de 01.01.86, publ. em 20.02.86, para o padrão 11-A, Enquadramento pela L.C. 444/85, a partir de 11.04.86, para o padrão 12-A, ambos da E.V. 5, T-III. Inclusão em J.I.T.D., a partir de 17.01.84, publ. em 07.03.86, para o padrão 13-A, Enquadramento pela L.C. 467/86, a partir de 01.01.86, publ. em 05.09.86, para o padrão 13-A, ambos da E.V. 5, T-III.

OLIVEIRA ABREU MARQUES, RG. 10.384.203, Prof. I, SQC-II-QM, a partir de 13.01.84, no padrão 10-A, E.V. 5, T-III. Ficando retificadas as apostilas de Ev. Funcional a partir de 01.01.86, publ. em 20.02.86, para o padrão 11-A, Enquadramento pela L.C. 444/85, a partir de 11.04.86, para o padrão 12-A, ambos da E.V. 5, T-III. Inclusão em J.I.T.D., a partir de 17.01.84, publ. em 07.03.86, para o padrão 13-A, Enquadramento pela L.C. 467/86, a partir de 01.01.86, publ. em 05.09.86, para o padrão 13-A, ambos da E.V. 5, T-III.

OLIVEIRA ABREU MARQUES, RG. 10.384.203, Prof. I, SQC-II-QM, a partir de 13.01.84, no padrão 10-A, E.V. 5, T-III. Ficando retificadas as apostilas de Ev. Funcional a partir de 01.01.86, publ. em 20.02.86, para o padrão 11-A, Enquadramento pela L.C. 444/85, a partir de 11.04.86, para o padrão 12-A, ambos da E.V. 5, T-III. Inclusão em J.I.T.D., a partir de 17.01.84, publ. em 07.03.86, para o padrão 13-A, Enquadramento pela L.C. 467/86, a partir de 01.01.86, publ. em 05.09.86, para o padrão 13-A, ambos da E.V. 5, T-III.

OLIVEIRA ABREU MARQUES, RG. 10.384.203, Prof. I, SQC-II-QM, a partir de 13.01.84, no padrão 10-A, E.V. 5, T-III. Ficando retificadas as apostilas de Ev. Funcional a partir de 01.01.86, publ. em 20.02.86, para o padrão 11-A, Enquadramento pela L.C. 444/85, a partir de 11.04.86, para o padrão 12-A, ambos da E.V. 5, T-III. Inclusão em J.I.T.D., a partir de 17.01.84, publ. em 07.03.86, para o padrão 13-A, Enquadramento pela L.C. 467/86, a partir de 01.01.86, publ. em 05.09.86, para o padrão 13-A, ambos da E.V. 5, T-III.

OLIVEIRA ABREU MARQUES, RG. 10.384.203, Prof. I, SQC-II-QM, a partir de 13.01.84, no padrão 10-A, E.V. 5, T-III. Ficando retificadas as apostilas de Ev. Funcional a partir de 01.01.86, publ. em 20.02.86, para o padrão 11-A, Enquadramento pela L.C. 444/85, a partir de 11.04.86, para o padrão 12-A, ambos da E.V. 5, T-III. Inclusão em J.I.T.D., a partir de 17.01.84, publ. em 07.03.86, para o padrão 13-A, Enquadramento pela L.C. 467/86, a partir de 01.01.86, publ. em 05.09.86, para o padrão 13-A, ambos da E.V. 5, T-III.

OLIVEIRA ABREU MARQUES, RG. 10.384.203, Prof. I, SQC-II-QM, a partir de 13.01.84, no padrão 10-A, E.V. 5, T-III. Ficando retificadas as apostilas de Ev. Funcional a partir de 01.01.86, publ. em 20.02.86, para o padrão 11-A, Enquadramento pela L.C. 444/85, a partir de 11.04.86, para o padrão 12-A, ambos da E.V. 5, T-III. Inclusão em J.I.T.D., a partir de 17.01.84,